MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 33/2021 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.026089/2021-12

Santo André-SP, 22 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 23/12/2021 00:00 )

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) – TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 33, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 23/12/2021 e o código de verificação: abc807bc9a

PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFABC

EDITAL PROAP Nº 29/2021 - AUXÍLIO ACESSIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado dos Recursos quanto à Homologação das Inscrições ao Edital ProAP nº 29/2021, que disciplina os requisitos e os procedimentos referentes ao atendimento de estudantes da Graduação no Auxílio-Acessibilidade.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A(o) estudante que atende aos requisitos estabelecidos no Edital será denominada(o) Homologada(o).

1.1.1 A(o) estudante que teve sua inscrição homologada após interposição de recurso será denominada(o) Homologada(o), após recurso.

1.2 A(o) estudante que não atende a um ou mais requisitos será denominada(o) Não Homologada(o).

1.2.1 A(o) estudante que teve sua inscrição não homologada, apresentou recurso, porém, após análise, teve o recurso indeferido será denominada(o) Não Homologada(o) / Recurso Indeferido.

1.3 A(o) estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, que não se enquadro em nenhuma das condições de comprovação de renda compatível previstas nos subitens 5.2 e 5.3 será denominada(o) Convocada(o) para entrega de documentação.

1.3 A(o) estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, que não se enquadrou em nenhuma das condições de comprovação de renda compatível previstas nos subitens 5.2 e 5.3 será denominada(o) Convocada(o) para entrega de documentação.

1.4 O envio da documentação para análise de renda familiar mensal per capita deverá o ocorrer no período de 03 a 07 de janeiro de 2022, por meio do formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no período de envio e cujo link de acesso será encaminhado diretamente por e-mail às(aos) estudantes convocadas(os) para entrega da documentação.

1.4.1 As(os) candidatas(os) convocadas(os) para a entrega de documentação receberão no endereço e-mail informado no ato da inscrição um código de token para acesso ao formulário de envio de documentos;

1.4.2 A documentação necessária para envio está descrita no ANEXO II que compõe este edital de homologação;

1.4.3 A(o) candidata(o) deverá observar com atenção a documentação necessária, bem como eventuais formulários e declarações a serem encaminhadas, a fim de favorecer a realização da análise de renda familiar per capita necessária para classificação no menor tempo possível;

1.4.4 A listagem de documentos contida no ANEXO II não é exaustiva, isto é, a equipe responsável pela análise poderá solicitar outros documentos comprobatórios que julgar necessários.

1.5 A(o) estudante que estiver impossibilitada(o) de fazer o envio da documentação necessária para análise de renda durante o período informado, por não dispor de acesso à recursos tecnológicos para esse fim, ou por qualquer outra dificuldade, poderá informar sua condição através do e-mail proap.acessibilidade@ufabc.edu.br ou do canal de whatsapp institucional, por meio do número (11) 3356-7273.

1.6 Às(aos) candidatas(os) indicados na condição “Convocada(o) para entrega de documentação”, será disponibilizado novo período para interposição de recurso, caso couber, após a divulgação do resultado de suas análises.

1.7 Atente-se ao cronograma previsto no Edital, com suas alterações:

Etapa: Resultado dos Recursos quanto à homologação das inscrições. - Período: 22/12/2021 - Onde encontrar/Observações: Publicação na página da ProAP.

Etapa: Entrega de Documentos para análise de renda (se necessário). - Período: de 03/01/2022 a 07/01/2022 - Onde encontrar/Observações: Conforme orientações do subitem 1.5 deste edital de homologação.

Etapa: Resultado Parcial. - Período: 12/01/2022 - Onde encontrar/Observações: Publicação na página da ProAP.

Etapa: Período de Recursos quanto ao Resultado Parcial. - Período: 13/01/2022 - Onde encontrar/Observações: Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP e no edital de resultado parcial.

Etapa: Resultado dos Recursos quanto ao Resultado Parcial / Resultado Final com classificação. - Período: 14/01/2022 - Onde encontrar/Observações: Publicação na página da ProAP.

Etapa: Assinatura do Termo de Outorga. - Período: 18/01/2022 - Onde encontrar/Observações: Por meio do SIG/SIPAC, conforme orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP.

Etapa: Entrega dos dados bancários para Efetivação do Pagamento. - Período: Até 18/01/2022 - Onde encontrar/Observações: Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP.

Etapa: Previsão de Depósito Bancário - para os estudantes que cumpriram todos os requisitos. - Período: Até o 10º dia útil de fevereiro/2022 - Onde encontrar/Observações: -

Etapa: Prestação de Contas - Período: Até 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio - Onde encontrar/Observações: Conforme disciplina o item 7 deste Edital e de acordo com as orientações a serem disponibilizadas pela ProAP.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CPF: 041.889.807-37 - RA: 11202020719 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 057.477.818-71 - RA: 11210582018 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 285.764.048-00 - RA: 21081416 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 320.609.858-03 - RA: 11201722541 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 329.693.608-45 - RA: 11038913 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 336.102.358-02 - RA: 11202020448 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 344.327.668-75 - RA: 11202131265 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 384.980.008-31 - RA: 11108712 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 420.871.378-03 - RA: 11201921532 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 434.153.898-55 - RA: 11052814 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 458.891.938-56 - RA: 11201921349 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA, APÓS RECURSO

CPF: 475.560.338-21 - RA: 11201920775 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 479.882.888-22 - RA: 11201810926 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 511.805.998-45 - RA: 11202020382 - CONDIÇÃO: HOMOLOGADA

CPF: 237.350.188-07 - RA: 11202020995 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 275.132.458-43 - RA: 11202021411 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 298.456.048-54 - RA: 11107215 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 329.333.388-58 - RA: 21078615 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 359.852.698-92 - RA: 11201810772 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 409.604.118-10 - RA: 11201810962 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 413.287.348-03 - RA: 11202020874 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 438.601.128-56 - RA: 11202020149 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 463.601.388-32 - RA: 11201920171 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 594.577.401-49 - RA: 11201920899 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: 140.064.658-82 - RA: 11201810340 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Não atendimento ao subitem 4.1 - Renda Superior avaliada pela análise de renda do Edital ProAP nº 19/2021.

CPF: 185.074.448-30 - RA: 11202021344 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Estudante com prestação de contas pendente em processos anteriores, conforme subitem 3.4.

CPF: 404.101.308-93 - RA: 21202010059 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA / RECURSO INDEFERIDO - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Conflito com os subitens 2.1 e 4.1 - Estudante não possui cadastro junto ao Núcleo de Acessibilidade/ProAP e não consta matriculada(o) em curso de graduação. / Recurso indeferido, uma vez que a(o) candidata(o) não é estudante de graduação.

CPF: 442.542.188-42 - RA: 11120815 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Conflito com o subitem 2.1 - Estudante não possui cadastro junto ao Núcleo de Acessibilidade/ProAP.

CPF: 475.566.158-71 - RA: 11201921300 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Não atendimento ao subitem 4.1 - Renda Superior avaliada pela análise de renda do Edital ProAP nº 19/2021.

CPF: 476.765.088-78 - RA: 11201922333 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Conflito com o subitem 2.1 - Estudante não possui cadastro junto ao Núcleo de Acessibilidade/ProAP.

CPF: 490.224.798-46 - RA: 11202020301 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Não atendimento ao subitem 4.1 - Reserva Financeira avaliada pela análise de renda do Edital ProAP nº 19/2021.

CPF: 503.626.218-29 - RA: 11201921935 - CONDIÇÃO: NÃO HOMOLOGADA / RECURSO INDEFERIDO - MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO: Conflito com o subitem 2.1 - Estudante não possui cadastro junto ao Núcleo de Acessibilidade/ProAP. / Recurso indeferido, uma vez que não se comprova a condição PcD da(o) candidata(o).

Santo André, 22 de dezembro de 2021.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA

ANÁLISE DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Verifique as condições/situações em que você e seu grupo familiar se enquadram e identifique a documentação necessária a ser apresentada em cada caso. A listagem apresentada abaixo não é exaustiva, e a equipe responsável poderá solicitar outros documentos comprobatórios, caso julgue necessário, para conclusão da análise.

ATENÇÃO: Fique atento às declarações indicadas. Algumas das declarações mencionadas nos itens 2 (Documentação de identificação e situação familiar) e 3 (Documentação trabalhista e de comprovação de renda) são obrigatórias e deverão ser apresentadas, ainda que a condição/situação a ser declarada seja negativa.

Todos os modelos de formulários e declarações mencionados neste anexo estão disponíveis na página <https://ufabc.net.br/auxilioacessibilidade2021>.

1. Formulário de Caracterização Familiar.

Quem deve apresentar?

Apenas a(o) candidato, conforme o modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/formulrio_de_caracterizao_familiar.docx>.

2. Documentação de identificação e situação familiar

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar: deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.

2.1 Documento de Identidade (RG);

2.1.1 Certidão de Nascimento (para o caso de pessoas grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG);

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): Caso não possua este documento, você pode emitir através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricaopublica/inscricao.asp>. Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> (Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária);

2.3 Certidão de Óbito: Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge/companheira(o) falecida(o);

2.4 Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio: Para pais/responsável legal ou candidato(a) separada(o);

2.4.1 Declaração de Separação não legalizada (Disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_vii_-_declarao_de_separao_no_legalizada.docx>): Para pais/responsável legal ou candidata(o) separada(o) sem legalização e/ou que nunca se casou oficialmente.

2.5 Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar: Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos (Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar);

2.6 Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo) com no máximo 90 dias: No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de endereço em nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível. A equipe avaliadora poderá pedir Comprovantes de Residência de outros meses ou de outros membros do grupo familiar;

2.7 Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido: para famílias beneficiárias de Programas Sociais.

3. Documentação trabalhista e de comprovação de renda

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar: deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.

3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Páginas da foto, dos dados pessoais, páginas de Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco) e Anotações Gerais, quando houver. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado obrigatoriamente o CNIS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Residentes de São Paulo podem emitir o documento em: <http://guia.poupatempo.sp.gov.br/_SmartChoice.aspx?codArvID=76> . Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.

3.2 Contracheque referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021: Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas;

3.2.1 Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses: para todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico referente à outubro, novembro e dezembro de 2021 e que não possuem contracheque. Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário. Na declaração do empregador deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador.

3.3 Declaração de Atividade Informal (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_i_-_declarao_de_trabalho_informal.docx>): para todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício). Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com o item 4 deste anexo;

3.4 Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto: para todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio. Onde conseguir? Para benefícios pagos pelo INSS, consulte o site Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), para órgão privado ou regime próprio de previdência verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários;

3.5 Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_vi_-_declarao_de_rendimentos_alm_do_benefcio_previdencirio.docx>): para todos os membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário. Documento obrigatório para aposentados e pensionistas;

3.6 3.6 Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração: para as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica referente a outubro, novembro e dezembro/2021;

3.7 Declaração de ausência de Rendimentos (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_v_-_declarao_de_ausncia_de_rendimentos.docx>): para todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, inclusive o(a) candidato(a), sem nenhum rendimento nos últimos três meses, ou que nunca exerceram atividade remunerada. Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidato(a)s maiores de 16 anos sem renda;

3.8 Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_viii_-_declarao_negativa_de_ocupao_de_cargo_emprego_ou_funo_pblica.docx>): para todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive o(a) candidato(a) (de acordo com a idade);

3.9 Declaração de recebimento de aluguel (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_iv_-_declarao_de_recebimento_de_aluguel.docx>): para todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada;

3.10 Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_iii_-_declarao_de_penso_alimentcia.docx>): para candidato(a) com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; membros do grupo familiar divorciados; membros do grupo familiar, menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo. Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável. Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.

3.11 Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações: para todas as pessoas do grupo familiar que estão sem registro em carteira há mais de 6 (seis) meses, inclusive trabalhadores informais, empresários e pessoas que não trabalham a mais de seis meses. O documento pode ser obtido por meio do site Meu INSS. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos);

3.12 Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, do referido exercício Ano Calendário 2020/Exercício 2021: para todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício. Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato(a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como a justificativa para Retificação;

3.12.1 Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda (Ano Calendário 2020/Exercício 2021) (modelo disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/images/Acessibilidade/Editais/2021/auxlio_acessibilidade_2021-goc/declarao_ii_-_declarao_de_autenticidade_do_imposto_de_renda.docx>): para todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do referido exercício;

3.12.2 Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), Ano Calendário 2020/Exercício 2021: para todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>. O documento deverá constar a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa

4. Documentação de Pessoa Jurídica e Microempreendedores individuais

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais: deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.

4.1 Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;

4.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica: Disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp>. ATENÇÃO: Caso a empresa esteja inativa, apresentar Declaração de Inatividade de 2020/2021;

4.3 Declaração de Faturamento da empresa referente aos meses de julho a dezembro/2021: Emitida por contador devidamente registrado em Conselho de Classe. Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos. Na referida declaração descrever Receitas e Despesas, obrigatoriamente;

4.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos meses de julho a dezembro/2021: Emitida por contador devidamente registrado em Conselho de Classe. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos seis meses. Para MEI/Microempreendedor Individual, poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE;

4.5 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) Renda - Ano Calendário 2020/Exercício 2021: Obrigatório, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade;

4.6 Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI): Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor;

4.7 Certificado de Microempreendedor Individual;